

RESUMO DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS PELO PROUNI 2026.1

Não haverá atendimento presencial

Todas as dúvidas serão sanadas por meio do endereço eletrônico –
prouni@fecap.br

Enviaremos um informativo via e-mail para todos os candidatos pré-selecionados

O candidato que tiver bolsa ativa em outra IES fica ciente que ao entregar os documentos para análise na FECAP e se aprovado terá a bolsa anterior encerrada.

O candidato receberá o login e senha para envio dos documentos via sistema interno da FECAP.

Antes de começar o envio dos documentos via sistema, separe os documentos abaixo:

Relação de Documentos

1. BOLETIM DO ENEM - Encaminhar o Boletim do Enem

2. FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROUNI - Encaminhar a Ficha de Inscrição do Prouni.

3. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PRÓPRIA E DOS DEMAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Os documentos aceitos são:

- a) Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.; ou
- b) Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade; ou
- c) Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto; ou
- d) Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes; ou
- e) Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, quando for o caso; ou
- f) Passaporte emitido no Brasil.

4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE E DOS DEMAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Anexar comprovante de residência em nome do candidato e dos demais membros familiares acima de 16 anos. Caso não possua, fazer "Declaração de ausência de comprovante de residência".

Documentos aceitos:

- a) Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel); ou

- b) Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel; **ou**
- c) Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel; **ou**
- d) Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF; **ou**
- e) Fatura de cartão de crédito; **ou**
- e) Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA; **ou**
- f) Declaração de Ausência de Comprovante de residência com duas testemunhas assinando.

5. Certidão de Nascimento e/ou Casamento e/ou União Estável do Candidato

6. COMPROVAÇÃO ACADÊMICA

- a) Apresentar Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

Obs.: Caso não tenha o histórico escolar e o Certificado de Conclusão entregar Atestado de Conclusão, informando o local onde concluiu as três séries do Ensino Médio.

Se bolsista no Ensino Médio, apresentar:

Declaração da escola informando a condição de bolsista especificando o percentual da bolsa e o período do ensino médio em que foi contemplado;

Se matriculado em Instituição de ensino superior pública e gratuitas, apresentar Declaração de Cancelamento da Matrícula.

Conforme previsão do Decreto nº 5.493/2005, é vedada a concessão de bolsa do ProUni a estudantes matriculados em instituições de ensino superior públicas e gratuitas. Assim, o candidato deve declarar que não está matriculado em instituição dessa categoria. Caso esteja, deve apresentar documento de encerramento de matrícula para ingressar no ProUni.

7. PDD

Anexar o Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID do estudante, se for o caso.

8. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

- 1) Apresentar a carteira de trabalho de todos os membros familiares independente se trabalham ou não registrados. (cópia das páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima em branco) ou carteira de trabalho digital.

8.1 Se assalariados, apresente:

- a) Os três últimos contracheques, no caso de renda fixa; ou os seis últimos contracheques, no caso de renda variável; e
- b) IRPF, caso não declare o Imposto de Renda faça a “**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF**” (modelo disponível em <https://www.fecap.br/bolsas-parcelamentos/> > Modelos de Declarações); e

- c) Carteira de Trabalho atualizada de todos os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos (páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima em branco) ou a carteira digital; e
- d) Extrato da conta vinculada ao trabalhador do FGTS referente aos seis últimos meses; e
- e) Extratos bancários dos últimos seis meses de todas as contas bancárias.

8.2 Se trabalhador autônomo / informal ou profissional liberal, apresente:

- a) guias de recolhimento do INSS dos seis últimos meses, compatíveis com a renda declarada; e
- b) Fazer a “**DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO**” (modelo disponível em <https://www.fecap.br/bolsas-parcelamentos/> > Modelos de Declarações); e
- c) extratos bancários dos últimos seis meses de todas as contas bancárias. e
- d) Carteira Profissional (cópia das páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver ou Carteira de Trabalho Digital.

8.3 Se aposentado(a) ou pensionista, apresente:

- a) Comprovante de Recebimento de aposentadoria ou pensão; e
- b) Extrato do Benefício, impresso através do site do Ministério da Previdência Social; e
- c) Extratos bancários dos últimos seis meses, de todas as contas bancárias. e
- d) Apresentar também a Carteira Profissional (páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver ou Carteira de Trabalho Digital.

8.4 Se não possuir nenhuma fonte de renda atualmente / desempregado, apresente:

- a) Carteira de Trabalho atualizada- (cópia das páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver ou Carteira de Trabalho Digital; e
- b) Fazer a “**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO APRESENTA RENDA MENSAL**” e a “**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**” (modelos disponíveis em <https://www.fecap.br/bolsas-parcelamentos/> > Modelos de Declarações); e
- c) cópia dos extratos bancários dos últimos 6 meses, de todas as contas bancárias.

8.5 Se proprietário de empresa, apresente:

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e Lucros – DECORE original feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilistas – CRC ou Declaração do Contador assinada, declarando a retirada de lucros dos 6 (seis) últimos meses da empresa - Obs.: O Pró-labore não serve como comprovante de Rendimentos da empresa. É necessário apresentar o DECORE; e
 - b) Carteira Profissional (páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver ou Carteira de Trabalho Digital; e
 - c) extratos bancários dos últimos 6 (seis) meses da pessoa física (todas as contas bancárias);
 - d) extratos bancários dos últimos 6 (seis) meses da pessoa jurídica (todas as contas bancárias);
 - e) IRPJ - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica; e
 - f) Contrato Social e suas alterações; Obs.: Se a empresa estiver inativa, apresentar o Extrato Fiscal (Fornecido pela Receita Federal) ou IRPJ inativo. Caso tenha se retirado da sociedade, apresentar documento comprobatório. E
- 8.5.1 – O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, e
8.5.2 - Contrato Social e suas alterações
- Obs.: Se a empresa estiver Inativa, apresentar o Extrato Fiscal (Fornecido pela Receita Federal) ou IRPJ inativo. Caso tenha se retirado da sociedade, apresentar documento comprobatório.

8.6. IMPOSTO DE RENDA Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2024 com todas as páginas (incluindo recibo de entrega).

Obs.: Se constar o candidato ou integrante do grupo familiar como dependente, apresentar o IRPF do declarante.

8.7 Se recebe ajuda de terceiros, apresente:

- a) Carteira de Trabalho atualizada de todos os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos (páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima em branco) ou a carteira digital; e
- b) Extratos bancários dos últimos seis meses, de todas as contas bancárias; e
- c) **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AJUDA DE TERCEIROS** (modelo disponível em <https://www.fecap.br/bolsas-parcelamentos/> > Modelos de Declarações);

8.8 Se atividade rural, apresente:

- a) Carteira de Trabalho atualizada de todos os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos (páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima em branco) ou a carteira digital; e
- b) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica; e
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar

8.9 Se profissional liberal, apresente:

- a) Carteira de Trabalho atualizada de todos os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos (páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima em branco) ou a carteira digital; e
- b) IRPF, caso não declare o Imposto de Renda faça a “**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF**” (modelo disponível em <https://www.fecap.br/bolsas-parcelamentos/> > Modelos de Declarações); e
- c) Declaração informando a profissão e a renda média bruta mensal recebida Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

8.10 Se possui rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis, apresente:

- a) Carteira de Trabalho atualizada de todos os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos (páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima em branco) ou a carteira digital; e
- b) IRPF, caso não declare o Imposto de Renda faça a “**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF**” (modelo disponível em <https://www.fecap.br/bolsas-parcelamentos/> > Modelos de Declarações); e
- c) Contrato de locação ou arrendamento; e
- d) Três últimos comprovantes de recebimentos; e
- e) Outras declarações que julgar importante para a análise.

8.11 Se recebe pensão alimentícia, apresente:

- a) Documento estabelecido pelo juiz; e
- b) Caso a pensão recebida não tenha sido determinada pelo juiz, fazer “**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**” (modelo disponível em <https://www.fecap.br/bolsas-parcelamentos/> > Modelos de Declarações); e

- c) Caso não receba pensão alimentícia e por lei tenha o direito a receber, preencher a “**DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA**” (modelo disponível em <https://www.fecap.br/bolsas-parcelamentos/> > Modelos de Declarações);

9. DADOS DO IMÓVEL DO CANDIDATO

Documentos aceitos:

Se imóvel próprio, apresente: Documento de compra e venda; documento do financiamento.

Se imóvel cedido, apresente: Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência.

Se alugado, apresente: Contrato de aluguel.

Se alugado sem Contrato de Aluguel, apresente: “**DECLARAÇÃO DE MORADIA ALUGADA SEM CONTRATO DE LOCAÇÃO**” (modelo disponível em <https://www.fecap.br/bolsas-parcelamentos/> > Modelos de Declarações);

Se Invasão: Faça uma declaração com a informação

10. CÓPIA DOS GASTOS PRIMÁRIOS NA RESIDÊNCIA DO GRUPO FAMILIAR (apenas uma conta de cada despesa, no caso a mais recente):

Exemplo do que apresentar: Apresente contas fixas do último mês de referência e apresente: Conta de Água, Luz, Telefone, Gás, Condomínio, aluguel, escola, convênio médico, entre outros gastos.

11. CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, apresente:

Se o candidato ou algum membro familiar possuir o CADÚNICO, deverá apresentar o comprovante de recebimento mensal.

Exemplo: Programa Bolsa Família; Benefício de Prestação Continuada (BPC); Fomento às atividades produtivas rurais; Tarifa social de energia elétrica – Programa Luz Fraterna, etc.

12. BENS IMÓVEIS, VÉICULOS, MÓVEIS, apresente:

Se o candidato ou algum membro familiar possuir veículo, apresentar: Certificado(s) de Registro e Licenciamento de Veículo(s).

Se o candidato ou algum membro familiar possuir algum imóvel, apresentar: Documento do imóvel

13. CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato

Veja a relação de documentos na íntegra no arquivo “PROUNI - Relação de Documentos na Íntegra”.